## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS - 1ª VARA CRIMINAL RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-648

## **SENTENÇA**

Processo nº: 0006691-88.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Inquérito Policial - Receptação

Autor: Justiça Pública

Averiguado: ERIC FERNANDES LEITE

Vistos.

Diante do cumprimento da pena imposta (fls. 36), **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do autor do fato **ERIC FERNANDES LEITE**, com fundamento no artigo 84, parágrafo único, da Lei 9099/95, sem registro nos antecedentes criminais, exceto para fins de requisição judicial.

Feitas as comunicações de praxe, arquivem-se os autos.

P.I.C.

São Carlos, 01 de novembro de 2017.

## **Antonio Benedito Morello**

## Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA